

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.213/2017  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fica dispensada de licitação a locação de imóvel destinado exclusivamente para a utilização de um imóvel para abrigar unidade do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com a justificativa emitida pelo Secretário da Pasta, Senhor Marcelo Faria Ellwanger e Parecer Jurídico, tudo acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de um imóvel com área total de 207 m<sup>2</sup>, situado na Rua Plácido Gonçalves, nº 1146, Centro.

### ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

- Sala 1 – 4 x 8 m = 32 m<sup>2</sup>
- Sala 2 – 4 x 4 m = 16 m<sup>2</sup>
- Cozinha = 12 m<sup>2</sup>
- Dormitório 1 – 3,5 x 4 m = 14 m<sup>2</sup>
- Dormitório 2 – 3,5 x 4 m = 14 m<sup>2</sup>
- Dormitório 3 – 5 x 3 m = 15 m<sup>2</sup>
- Closed = 7 m<sup>2</sup>
- 2 banheiros = 14 m<sup>2</sup>
- Garagem 3 x 15 m = 45 m<sup>2</sup>
- Cozinha da garagem = 7 m<sup>2</sup>
- Depósito = 15 m<sup>2</sup>
- Área de circulação = 15 m<sup>2</sup>
- Total 207 m<sup>2</sup>

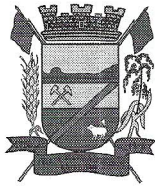
### JUSTIFICATIVA:

A presente locação tem a finalidade de abrigar o CAPS/AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a estrutura para atendimento dos usuários deve ser adequado, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, que tem por base o tratamento do paciente em liberdade, buscando sua reinserção social.

Desta forma, o CAPS/AD oferece atendimento diário a pacientes que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada de evolução contínua. O apoio da família é fundamental neste processo, onde semanalmente é realizada pela psicóloga, um grupo para atendimento aos familiares de pacientes que são esclarecidas dúvidas, anseios e dado o suporte que a família necessita.

Também, o contrato de locação nº 46/2015 não pode ser mais renovado, havendo a necessidade da nova dispensa para esse fim.

*Jes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

Valor mensal da locação: **R\$ 1.345,29** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Forma de pagamento: até o dia 10º do mês subsequente ao da competência.

A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde/ASPS:FMS/Vinculados

**Projeto/Atividade:** 2.227 – CAPS AD

**Código reduzido:** 46207 – Locação de Imóveis

**Recurso:** 4220

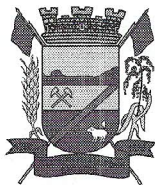
O respectivo valor se encontra com preços compatíveis aos praticados no mercado, conforme orçamentos em anexos, o município não possui imóvel próprio para instalação, bem como, o espaço disponível e, ainda, a localização desse imóvel ser central, atende aos propósitos do Poder Público.

Locador: ROGÉRIO ELIAS MOTTA - CPF: 306.597.440-15.

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para Locação de Imóvel de propriedade de ROGÉRIO ELIAS MOTTA, cuja finalidade será para abrigar Unidade CAPS AD da Secretaria de Saúde, com valor mensal de **R\$ 1.345,29** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), pelo período de 12 meses.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 31 / 09 / 2017.*

*Eden*